



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente

LICENÇA MUNICIPAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO MINERAL E REGISTRO JUNTO À ANM

LICENÇA Nº 0023/2022

O **MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, MG** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente, no uso da competência que trata o Artigo 3º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, obedecendo as disposições constantes na Portaria nº 155 de 12/05/2016, publicada no DOU de 17/05/2016, do Diretor Geral Interino da Agência Nacional de Mineração – ANM, resolve autorizar à empresa **HYEMIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.791/0001-25, estabelecida na rua Cabo Verde, nº 322, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte - MG, CEP 30.310-260, a extrair as substâncias minerais classe II, **ARGILA** para uso em cerâmica vermelha e **AREIA** para uso na construção civil, numa área de **48,72 hectares**, no local denominado Fazenda Topete, Município de Dores do Indaiá-MG, cujo imóvel é de propriedade de Hipólito de Assis Matos. Esta autorização possui validade de 04(quatro) anos a contar da data de sua emissão, desde que satisfeitas todas as Condicionantes previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal, referentes ao exercício da atividade licenciada.

A área em questão está situada no local denominado Fazenda Topete, zona rural do Município de Dores do Indaiá-MG e tem como referência a seguinte coordenada no Datum Sirgas 2000: **19°23'53"600 S e 45°37'04"000 W**.

Esta Licença tem efeito exclusivamente perante a Agência Nacional de Mineração – ANM - Belo Horizonte-MG, para o Licenciamento para extração dos minerais acima mencionados, reservado ao Município de Dores do Indaiá-MG o direito de justificadamente revogar a presente Licença, oficializando à Agência Nacional de Mineração – ANM, os motivos de tal decisão.

OBS: Não é permitida a extração mineraria sem as Licenças Ambientais e é terminantemente proibida a utilização de escavadeiras ou outro equipamento que possam produzir modificações no talude do rio, no regime das águas ou qualquer obra de arte existente.

Dores do Indaiá-MG, 14 de abril de 2022

Marcelo Coêlho Ferreira Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente
Mat: 3900-6